LEI Nº 752/94, DE 30 DE MAIO DE 1994

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto, no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de cruzeiros reais), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.006 - Transferências e Contribuições
3.2.1.3 - Contribuições Correntes..... 3.000.000,00
05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862.015 - Ajuda a pessoas carentes
3.1.3.0 - Serv.Terc. e Encargos.....30.000.000,00
TOTAL.....33.000.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070211.006 - Aquis.Equip.Mat.Permanente....
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente 2.000.000,00
04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
08421881.009 - Aquis.Área p/Const.Esc.Sta.Cruz
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 1.999.900,00
04.02 - ESPORTE E LAZER
08462281.011 - Const.Estádio Municipal
4.1.1.0 - Const.Estádio Municipal..... 4.999.900,00

08467281.012	- Aquis.Área p/Const.Poliesp.	
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis.....	1.999.900,00
06.00	- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	- SERVIÇOS URBANOS	
10603252.016	- Serviço de Utilid.Pública Geral	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	2.000.000,00
10585751.020	- Const.Pontes em área Urbana...	
4.1.1.0	- Const.Pontes em área Urbana...	9.999.500,00
10573161.024	- Aquis.área p/const.C.Populares	
4.2.1.0	- Aquis.Imóvel p/Casas Populares	1.999.900,00
11623461.025	- Aquis.área p/instal.Indústrias	
4.2.1.0	- Aquis.área p/Instal.Indústrias	1.999.900,00
06.00	- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.02	- SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS	
16885362.017	- Oper.Manut.Serv.Est.Rod.Município	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
4.1.2.0	- Equip.Mat.Permanente.....	5.001.000,00
	TOTAL.....	33.000.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 30 de maio de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dna./94*